



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**



PROCESSO Nº 136/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista por intermédio seu Prefeito Municipal, Senhor Sergio Fornasier, da Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1363/2017, de 03 de fevereiro de 2017, para conhecimento dos interessados, comunica que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada no Paço Municipal, sito na Rua Pietro Maschietto, nº 125 – Centro, no dia **17 de fevereiro de 2017, com início às 09H00min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de enfermagem e radiológico, conforme especificações contidas nos Anexos I e II.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Pedrinhas Paulista ou solicitá-lo através do e-mail (compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br), ou ainda pelo telefone (0xx18) 3375-9090.

3.2. Poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observadas data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

3.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo IV).

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.7. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na data e horário designado no presente Edital.

4.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, deverá apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



4.2.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.2.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.2.5. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.3. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.4 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**

4.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

4.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 01/2017
Processo nº 136/2017

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2017
Processo nº 136/2017

5.1. **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas do objeto ofertado (marca, descrição), consoante exigências editalícias;
- e) O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- h) Prazo de entrega **máximo de 05 (cinco) dias** conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- j) Declaração que o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.
- l) O envelope proposta devesa constar ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



- O Protocolo / Registro do Ministério da Saúde do produto (é válido cópia da internet)

- Numerar os documentos referentes aos itens cotados;

- Colocar Índice.

5.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.1.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. **O envelope nº II – Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURIDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem “a” e “b” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregoão;

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

5.2.2.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

5.2.2.2 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões.

5.2.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo V);

b) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

c) Cópia autenticada do Alvará da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

6/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

6.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes, que terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

6.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

6.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

6.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

6.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

6.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 6.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

6.6. Para efeito de seleção será considerado o preço por item.

7/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário de cada item da proposta.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

7.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

7.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.1.1. Substituição e apresentação de documentos;

8.1.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

8.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, que será encaminhada a autoridade competente, que terá o prazo de Vinte e quatro (24) horas para prolatar decisão.

9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou

9/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A adjudicação será feita por item.

11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

13. Local de entrega: CIAS I Dr. “Jorge Belotti”, sito na Rua da Ciência, nº 388 neste município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

13.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma integral em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

13.2. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

13.3. Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:

a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;

10/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

13.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

14 - CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, convocará no prazo de até cinco (05) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

14.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

14.3. Este termo de contrato terá validade de 3 meses a contar da data de sua assinatura.

14.4. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, atualizada.

14.5. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida.;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



16.2.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

16.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.4. A sanção de advertência de que trata o item 16.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 - RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.30.36.0000 – Material Hospitalar

12/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



19 - PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

20.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.6. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.7. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Pedrinhas Paulista, Rua Pietro Maschietto, nº 125 – Centro, através de requerimento por escrito.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

13/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



20.10. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, na data marcada, a reunião realizar-se-á no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.11. O Município de Pedrinhas Paulista se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.12. Integram o presente Edital:

20.12.1. Anexo I – Modelo de proposta

20.12.2. Anexo II – Memorial descritivo

20.12.3. Anexo III – Minuta de Contrato

20.12.4. Anexo IV – Modelo de declaração “Entrega de Envelopes proposta e habilitação”.

20.12.5. Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

20.12.6. Anexo VI – Modelo de declaração da situação regular ao Ministério do Trabalho.

20.12.7. Anexo VII – Modelo de Procuração

20.12.8. Anexo VIII - Declaração de ME ou EPP

20.12.9. Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação (assinada no ato do contrato)

20.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Pietro Maschietto, nº 125 – Centro, neste município de Pedrinhas Paulista, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a celebração do contrato, findo o qual serão inutilizados.

20.14. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação ou no Jornal distribuído no município de Pedrinhas Paulista.

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Maracai para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Pedrinhas Paulista, 03 de fevereiro de 2017.

SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I
Modelo de Proposta

Processo nº 136/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E RADIOLÓGICO.

ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Álcool Etilico 70%, embalagem frasco com 1 litro - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Unid	58			
2	Álcool gel antisséptico para Pele e Mãos 70° INPM 500ml em frasco com válvula pump	Frasco	24			
3	Algodão hidrófilo, pacote com 500 grs., cor branca, boa absorvência, macio inodoro, em camadas uniformes e compactas, dimensões aproximadas de 1,5cm comp. x 22cm larg., embalado em papel apropriado, devendo estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, devendo obedecer a legislação vigente.	Pcte.	15			
4	Atadura de algodão ortopédico; medindo 10cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; caixa com 12 unidades, embaladas individualmente, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Pcte	4			
5	Atadura de algodão ortopédico; medindo 15cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; caixa com 12 unidades, embaladas individualmente, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Pcte	4			
6	Atadura de algodão ortopédico; medindo 20cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; caixa com 12	Pcte	4			

15/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	unidades, embaladas individualmente, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.					
7	Atadura gessada atóxica; medindo 15cm x 3,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; CAIXA COM 20 UNIDADES, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, nbr14767	Caixa	1			
8	Atadura gessada atóxica; medindo 20cm x 4,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; CAIXA COM 20 UNIDADES, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, nbr14767	Caixa	2			
9	Cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, para uso oxigênio, com "prong", nasal tipo óculos, com regulagem, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente.	Unid	10			
10	Coletor para material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato quadrado, capacidade de 13lts, devendo ser apresentado com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13853.	Unid	10			
11	Compressa de gaze hidrófila, pacote com 500 unidades, de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, medindo 7,5cm x 7,5cm, formato quadrado, não estéril, embalado material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o	Pcte	180			

16/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	cumprimento da NBR 13843.					
12	Detergente enzimático galão de 5 litros - Possuir Registro no Ministério da Saude	Galão	10			
13	Eletrodo p/ equipamento médico; monitorização, descartável; para monitor cardiaco; compatível com qualquer monitor; tamanho adulto, disco adesivo em polietileno expandido hipoalergenico, c/gel para contato – 2223 Br. Pacotes com 50 unidades. Registro no ministério da saúde.	Pcte	10			
14	Equipo para administração de soluções parenterais, em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20cm, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente, conector tipo luer, gotejador macro-gotas, com respiro e filtro de ar hidrófobo bacteriológico, câmara gotejadora flexível, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, devendo ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14041.	Unid	840			
15	Esparadrapo impermeável, 10cm X 4,5m, indicado para fixação de curativos sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc. ISO 9001. Composto por tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas. Validade 02 anos após a data de fabricação.	Rolo	20			
16	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	1			

17/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
17	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	1			
18	Fita adesiva cirúrgica anti-alérgica, medindo 25mm de largura por 10 metros de comprimento, micro porosa com dorso não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica, cor clara, embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação conforme legislação vigente. - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Unid	100			
19	Fita adesiva cirúrgica em crepe, cor branca, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 1,6cmx50m, embalagem rolo, em acordo com a legislação vigente.	Unid	24			
20	Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue, para leitura em aparelho portátil de metodologia biosensor, faixa de medição 10 a 600 mg/dl, tempo de leitura de 60 segundos, temperatura de operação entre 14 e 40 C, para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, bem como para pacientes submetidos a oxigenoterapia, o reagente não deve interferir com PO2, apresentação em frasco com 50 unidades, registro MS.	Caixa	300			
21	Fixador celular para fixação de esfregaços celulares em lâmina, aerosol com 100ml, devendo ter registro no M.S, validade não inferior a 12 meses	Frasco	3			
22	Gel para Ultrassonografia; sem álcool, inodoro, incolor, ph neutro; composto de celulose neutra pura; água destilada; isento de gordura, sujidade, acondicionado em material que garanta integridade do produto, apresentação deverá obedecer a Legislação Estadual vigente - Balde com 5 litros	Galão	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
23	Lençol de papel descartável, rolo em papel com textura firme e resistente, 100% fibras celulósicas, na cor branca, medindo 50 X 70, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem conforme legislação vigente. Possuir registro no ministério da Saúde.	Rolo	112			
24	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 6,5 estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Unid	27			
25	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7,0, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Unid	60			
26	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7,5, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Par	60			
27	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8,0, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Par	60			
28	Luva para procedimento em látex, com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e anatômica, talcada, no tamanho G, com punho acabado de 04 a 05cm, não estéril, embalada em material que garanta a integridade do produto, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13392.	Caixa	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
29	Malha tubular ortopédica; tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 08cm x 15m; embalado em material que garanta a integridade do produto	Rolo	3			
30	PAPEL CREPADO, Material: 100% celulose, Medida: 60 x 60 cm, Aplicação: para embalagem hospitalar, permeável ao vapor, uso único, atóxico, antiestático, hidrorrepelente, resistente ao manuseio, boa drapeabilidade, que não libere fibras ou partículas., Gramatura: mínima de 60g/m ² , Cor: azul ou verde - CAIXA COM 300 UNIDADES	Caixa	5			
31	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	9			
32	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock conico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	2			
33	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central e luer, estéril, siliconizada, sem agulha, devendo ser apresentada com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR 09752, sendo:	Unid	550			

20/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	Seringa de 20 ml					
34	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central e luer, estéril, siliconizada, sem agulha, devendo ser apresentada com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR 09752, sendo: Seringa de 10 ml	Unid	700			
35	Seringa para insulina Estéril 1 ml; atóxica, apirogênica; esterilização óxido de etileno; Agulha fixa de 8,0 mm x 0,30 (30G 1/2);	Unid	5.100			
36	Solução de ringer com lactato, estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Frasco	20			
37	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 1000ml -CAIXA COM 12 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	10			
38	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 100ml - CAIXA COM 100 UNIDADES -Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	12			
39	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 250ml - CAIXA COM 40 UNIDADES -Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	8			
40	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - CAIXA COM 20 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	8			
41	Solução glicosada 5%, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 500ml - CAIXA COM 20 UNIDADES -	Caixa	1			

21/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	Possuir Registro no Ministério da Saúde					
42	Sonda descartável em polivinil atóxica flexível transparente para sondagem Uretral, com 35cm, com conector universal, não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente, sendo: Sonda Uretral nº 10	Unid	420			
43	Sonda nasogástrica longa; confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogenica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 18 fr ; medindo 100 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid	10			
44	Sonda nasogástrica longa; confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogenica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 20 fr ; medindo 100 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid	10			
45	Tala Metálica 16X250mm, para imobilização. Composição: Espuma e Alumínio. Cuidados Especiais: Conservar este produto em local seco e arejado. Produto de uso único. Que tenha autorização pela ANVISA Nº 8030326. Pacote com 12 unidades. Produto com validade para 05 anos.	Pcte	3			
46	Triclosano; concentração/dosagem 0,5 % de triclosano; indicação de uso anti-séptico; forma de apresentação frasco capacidade 1000ml; forma farmacêutica solução cremosa	Frasco	14			

FORNECEDOR: _____
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____
PRAZO DE ENTREGA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

22/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Declaramos que o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

OBS: O preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

Termo de Referência

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E RADIOLÓGICO.

ITEM	Descrição	Unid	Qtde
1	Álcool Etilico 70%, embalagem frasco com 1 litro - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Unid	58
2	Álcool gel antisséptico para Pele e Mãos 70° INPM 500ml em frasco com válvula pump	Frasco	24
3	Algodão hidrófilo, pacote com 500 grs., cor branca, boa absorvência, macio inodoro, em camadas uniformes e compactas, dimensões aproximadas de 1,5cm comp. x 22cm larg., embalado em papel apropriado, devendo estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, devendo obedecer a legislação vigente.	Pcte.	15
4	Atadura de algodão ortopédico; medindo 10cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; caixa com 12 unidades, embaladas individualmente, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente.	Pcte	4
5	Atadura de algodão ortopédico; medindo 15cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; caixa com 12 unidades, embaladas individualmente, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente.	Pcte	4
6	Atadura de algodão ortopédico; medindo 20cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; caixa com 12 unidades, embaladas individualmente, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente.	Pcte	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde
7	Atadura gessada atóxica; medindo 15cm x 3,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; CAIXA COM 20 UNIDADES, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, nbr14767	Caixa	1
8	Atadura gessada atóxica; medindo 20cm x 4,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; CAIXA COM 20 UNIDADES, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, nbr14767	Caixa	2
9	Cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, para uso oxigênio, com "prong", nasal tipo óculos, com regulagem, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente.	Unid	10
10	Coletor para material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato quadrado, capacidade de 13lts, devendo ser apresentado com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13853.	Unid	10
11	Compressa de gaze hidrófila, pacote com 500 unidades, de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, medindo 7,5cm x 7,5cm, formato quadrado, não estéril, embalado material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR 13843.	Pcte	180
12	Detergente enzimático galão de 5 litros - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Galão	10
13	Eletrodo p/ equipamento médico; monitorização, descartável; para monitor cardíaco; compatível com qualquer monitor; tamanho adulto, disco adesivo em polietileno expandido hipoalergênico, c/gel para contato – 2223 Br. Pacotes com 50 unidades. Registro no ministério da saúde.	Pcte	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde
14	Equipo para administração de soluções parenterais, em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20cm, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente, conector tipo luer, gotejador macro-gotas, com respiro e filtro de ar hidrófobo bacteriológico, câmara gotejadora flexível, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, devendo ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14041.	Unid	840
15	Esparadrapo impermeável, 10cm X 4,5m, indicado para fixação de curativos sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc. ISO 9001. Composto por tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas. Validade 02 anos após a data de fabricação.	Rolo	20
16	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	1
17	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	1
18	Fita adesiva cirúrgica anti-alérgica, medindo 25mm de largura por 10 metros de comprimento, micro porosa com dorso não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica, cor clara, embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação conforme legislação vigente. - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Unid	100
19	Fita adesiva cirúrgica em crepe, cor branca, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 1,6cmx50m, embalagem rolo, em acordo com a legislação vigente.	Unid	24
20	Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue, para leitura em aparelho portátil de metodologia biosensor, faixa de medição 10 a 600 mg/dl, tempo de leitura de 60 segundos, temperatura de operação entre 14 e 40 C, para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, bem como para pacientes submetidos a oxigenoterapia, o reagente não deve interferir com PO2, apresentação em frasco com 50 unidades, registro MS.	Caixa	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde
21	Fixador celular para fixação de esfregaços celulares em lâmina, aerosol com 100ml, devendo ter registro no M.S, validade não inferior a 12 meses	Frasco	3
22	Gel para Ultrassonografia; sem álcool, inodoro, incolor, ph neutro; composto de celulose neutra pura; água destilada; isento de gordura, sujidade, acondicionado em material que garanta integridade do produto, apresentação deverá obedecer a Legislação Estadual vigente - Balde com 5 litros	Galão	1
23	Lençol de papel descartável, rolo em papel com textura firme e resistente, 100% fibras celulósicas, na cor branca, medindo 50 X 70, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem conforme legislação vigente. Possuir registro no ministério da Saúde.	Rolo	112
24	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 6,5 estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Unid	27
25	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7,0, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Unid	60
26	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7,5, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Par	60
27	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8,0, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	Par	60
28	Luva para procedimento em látex, com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e anatômica, talcada, no tamanho G, com punho acabado de 04 a 05cm, não estéril, embalada em material que garanta a integridade do produto, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13392.	Caixa	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde
29	Malha tubular ortopédica; tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 08cm x 15m; embalado em material que garanta a integridade do produto	Rolo	3
30	PAPEL CREPADO, Material: 100% celulose, Medida: 60 x 60 cm, Aplicação: para embalagem hospitalar, permeável ao vapor, uso único, atóxico, antiestático, hidrorrepelente, resistente ao manuseio, boa drapeabilidade, que não libere fibras ou partículas., Gramatura: mínima de 60g/m ² , Cor: azul ou verde - CAIXA COM 300 UNIDADES	Caixa	5
31	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	9
32	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock conico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	2
33	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central e luer, estéril, siliconizada, sem agulha, devendo ser apresentada com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR 09752, sendo: Seringa de 20 ml	Unid	550
34	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central e luer, estéril, siliconizada, sem agulha, devendo ser apresentada com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR 09752, sendo: Seringa de 10 ml	Unid	700
35	Seringa para insulina Estéril 1 ml; atóxica, apirogênica; esterilização óxido de etileno; Agulha fixa de 8,0 mm x 0,30 (30G 1/2);	Unid	5.100
36	Solução de ringer com lactato, estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Frasco	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	Descrição	Unid	Qtde
37	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 1000ml -CAIXA COM 12 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	10
38	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 100ml - CAIXA COM 100 UNIDADES -Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	12
39	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 250ml - CAIXA COM 40 UNIDADES -Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	8
40	Solução fisiológica 0,9% estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - CAIXA COM 20 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	8
41	Solução glicosada 5%, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 500ml - CAIXA COM 20 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	Caixa	1
42	Sonda descartável em polivinil atóxica flexível transparente para sondagem Uretral, com 35cm, com conector universal, não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente, sendo: Sonda Uretral nº 10	Unid	420
43	Sonda nasogástrica longa; confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogenica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 18 fr ; medindo 100 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid	10
44	Sonda nasogástrica longa; confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogenica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 20 fr ; medindo 100 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid	10
45	Tala Metálica 16X250mm, para imobilização. Composição: Espuma e Alumínio. Cuidados Especiais: Conservar este produto em local seco e arejado. Produto de uso único. Que tenha autorização pela ANVISA Nº 8030326. Pacote com 12 unidades. Produto com validade para 05 anos.	Pcte	3
46	Triclosano; concentração/dosagem 0,5 % de triclosano; indicação de uso anti-séptico; forma de apresentação frasco capacidade 1000ml; forma farmacêutica solução cremosa	Frasco	14

- Local de entrega: CIAS I Dr. "Jorge Belotti", sito na Rua da Ciência, nº 388 neste município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

29/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



- A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma integral em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.
- Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Todos os materiais deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

Zilda Nascimento Cimonetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO)

Aos do mês de de 2017 pelo presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e Inscrição Estadual n.º _____, com sede a Rua _____ n.º _____ - _____, no município de _____, Estado de _____, neste ato representado por seu representante legal o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____ n.º _____ - _____, no município de _____, Estado de _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n.º .../2017, homologado em _____, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 870/2009, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de enfermagem e radiológico, conforme especificações contidas nos ANEXOS I e II, correspondentes aos itens vencedores da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Execução indireta. Empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira a importância global de R\$ _____ (_____), sendo os valores unitários os constantes de planilha abaixo:

3.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

3.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



3.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

3.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. Este termo de contrato terá validade de 3 meses a contar da data de sua assinatura.

4.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, atualizada;

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA (LOCAL E CONDIÇÕES)

5. Local de entrega: CIAS I Dr. “Jorge Belotti”, sito na Rua da Ciência, nº 388 neste município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma integral em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.3. Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:

a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;

b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

32/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde
3.3.90.30.36.0000 – Material Hospitalar

6.1 Conforme Decreto nº 1360/2017 de 19 de janeiro de 2017 fica designada como Ordenador de Despesa referente a este termo contratual a Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1. Dispensada a apresentação de garantias

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto licitado;

8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. São obrigações da Contratada:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

8.3. Entregar os objetos contratados no local indicado neste Contrato, item 5.

8.4. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente;

8.5. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E MULTAS

33/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



9. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida.

9.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

9.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

9.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maracai, neste Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Contratante

EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

34/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2017 – Pregão Presencial nº ____/2017, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V

DECLARAÇÃO (envelope Documentação II)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2017 – Pregão Presencial nº ____/2017, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (envelope Documentação II)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2017 – Pregão Presencial nº ____/2017, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º, do artigo nº 27, da Lei nº 6544/89, cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2017.

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VIII

(fora dos envelopes)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº...../17, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

Pedrinhas Paulista, de de 2017

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IX

(assinada pelos contratados no ato do contrato)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.